



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 33 /2020.

Altera a Lei nº 1423, de 20 de dezembro de 2019, que
“Concede subvenções sociais.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º, a alínea “a” e o total das concessões a título de subvenções sociais da Lei nº 1423, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2020, subvenções sociais na importância total de R\$ 2.941.521,47 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

a) Manutenção de Serviços de Pronto Atendimento.....2.487.921,47

(...)

Total das concessões a título de subvenções sociais.....2.941.521,47“

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de junho de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal